

08015.001766/2019-72 (SC20542), de interesse do SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE LICINIO DE ALMEIDA, CNPJ n.º 05.594.088/0001-30, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45946/2020/ME (11238431), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 08015.001930/2019-41 (SC20553), de interesse do SINTAXIBARRA - Sindicato dos Taxistas de Barra dos Coqueiros, inscrição no CNPJ n.º 13.450.145/0001-36, para representação da categoria dos taxistas, regularmente inscritos e legalizados perante o órgão competente do Município de Barra dos Coqueiros, junto às autoridades e órgãos públicos, dos poderes instituídos, e privados que estejam direta ou indiretamente ligados ao setor, com abrangência municipal em Barra dos Coqueiros, no Estado de Sergipe, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45956/2020/ME (11240380), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.001957/2019-34 (SC20526), de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIBE, CNPJ n.º 07.304.651/0001-14, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45971/2020/ME (11242718), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002021/2019-21 (SC20538), de interesse do TRANSMETRO - Sindicato das Empresas de Transportes Metropolitanos de Passageiros do Estado da Bahia, CNPJ n.º 33.544.066/0001-00, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46032/2020/ME (11249848), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002035/2019-44 (SC20381), de interesse do SIMMCOMMAR - SINDICATO DOS AQUAVIARIOS DE MESTRES DE CABOTAGEM, CONTRA MESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS DE CONVES DO PRIMEIRO GRUPO DE MARITIMOS DA MARINHA MERCANTE DO BRASIL EM TODO O ESTADO DO PARA, CNPJ n.º 31.668.427/0001-96, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46118/2020/ME (11260289), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 19964.100867/2020-56, de interesse da FITT/LIVRE - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES TELEFONIA FIXA COMUNICAÇÃO MÓVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA TV POR ASSINATURA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DE REDES TELECOMUNICAÇÕES E PRESTADORAS SERVIÇOS EM CENTRAIS CHAMADAS TELEANTEDIMENTO TELESERVIÇO TELEMARKETING, CNPJ 35.017.054/0001-44, nos termos do art. 22, inciso V, c/c o art. 47 da Portaria SEPRT nº 17.593, de 24 de julho de 2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46041/2020/ME (11250760), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002089/2019-18 (SC20556), de interesse do ECOSIND/RS - SINDICATO DAS EMPRESAS DESPOLIDORAS DO AMBIENTE, TRANSPORTADORAS E GESTORAS DE RESÍDUOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n.º 33.767.825/0001-95, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46077/2020/ME (11255194), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002133/2019-81 (SC20555), de interesse do ASPERGS SINDICATO - SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n.º 24.165.735/0001-33, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46085/2020/ME (11256815), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002148/2019-40 (SC20557), de interesse do SINGUAR - SINDICATO DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE MOGI DAS CRUZES E REGIAO, CNPJ n.º 33.538.923/0001-50, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 44992/2020/ME (11147901), resolve: DEFERIR o registro sindical à FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA DO NORDESTE - FETRANSLOG NORDESTE, CNPJ 30.388.372/0001-06, Processo 19964.107261/2020-41, com abrangência interestadual, e base territorial nos Estados do Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, para a seguinte representação: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria das Empresas de Transporte de Cargas, operador de transporte multimodal, "courier" e logística, nos termos do art. 21, inciso VI da Portaria SEPRT nº 17.593, de 24 de julho de 2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46098/2020/ME (11257858), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002199/2019-71 (SC20497), de interesse do SINDICONT LITORAL - Sindicato dos Contabilistas de Balneário Camboriú SC e Região, CNPJ n.º 83.825.091/0001-21, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 44925/2020/ME (11140756), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 08000.029363/2019-57, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP, inscrição no CNPJ n.º 59.032.136/0001-26, para representação da categoria dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, com abrangência municipal e base territorial na cidade de Vargem Grande do Sul, no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45518/2020/ME (11201745), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.000863/2019-48 (SC20522), de interesse do SIND-ADUNIR - SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE RONDONIA, CNPJ n.º 15.883.671/0001-15, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45706/2020/ME (11217776), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.001191/2019-98 (SC20515), de interesse do SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA, GESTÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 33.448.249/0001-13, nos termos do artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 33567/2020/ME (9907471), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 46318.000919/2015-15, de interesse do Sindicato dos Empregados em Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Maringá e Turismo e Hospitalidade de Maringá e Região, CNPJ 80.901.705/0001-19, para representação da categoria dos Empregados em Condomínios de Edifícios Residenciais, Comerciais e Mistos, Condomínios de Shoppings Centers, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração, Incorporação e Loteamento de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos, Instituto de Beleza e Cabeleiros de Senhoras, Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes Ajudantes Manicures e Empregados de Salões de Cabeleiros Por Homens em empresas de Conservação de Elevadores, Casas De Diversões, Lavanderias, Lustradores de Calçados e de Empresas de Turismo, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Ângulo, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge Do Ivaí e Sarandi no Estado do Paraná, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46974/2020/ME (SEI 11345993), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 08015.002704/2019-88, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ITACARÉ, CNPJ 12.231.971/0001-21, nos termos do artigo 26, inciso I, da Portaria nº 501/2019, c/c artigo 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n.º 17.593/2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46917/2020/ME (SEI 11339355), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.112051/2020-75, de interesse do SINDVEST - Sindicato da Indústria do Vestuário de Maringá, CNPJ 80.898.257/0001-41, nos termos do artigo 22, inciso I combinado com o artigo 47, ambos da Portaria nº 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 45975/2020/ME (SEI nº 11243593), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46223.002809/2018-90, de interesse do Sindicato dos Professores do Ensino Municipal de Coroa - SINPROEM, CNPJ n.º 18.063.499/0001-41, para representação da categoria profissional dos professores da rede pública municipal de ensino, com abrangência municipal e base territorial no município de Coroa no Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

JOATAN BATISTA GONÇALVES DOS REIS

DESPACHOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 44219/2020/ME (11057043), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º SC19190, processo n. 46212.009832/2017-53, de interesse do STIQFAPAR - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paranaguá-PR, CNPJ 27.055.509/0001-98, para representação da categoria Profissional de Trabalhadores nas indústrias de adesivos e selantes, de aditivos de uso industrial, de artefatos diversos de plásticos, de brinquedos e de jogos recreativos, de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório, de catalisadores, de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia, de cloro e álcalis, de colchões, de defensivos agrícolas não classificados, de embalagem de plástico, de explosivos, de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássios, de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais, de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos, de fungicidas, de gases industriais, de herbicidas, de intermediários para fertilizantes, de intermediários para resinas e fibras, de laminados planos e tubulares plásticos, de outras formas de produção de derivados do petróleo, de pneumáticos e de câmaras-de-ar, de produtos inorgânicos não classificados, de produtos químicos orgânicos não classificados, de resinas termofixas, de resinas termoplásticas, de tintas de impressão, de tintas, vernizes e esmaltes, lacas, "Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas", inclusa no 10º Grupo-Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas", que trata artigo 577 da CLT(Consolidação das Leis do Trabalho), com abrangência municipal e base territorial em Paranaguá no Estado do Paraná, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 44443/2020/ME (11086178), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46222.003265/2017-11, SA03965, de interesse do SINTCRON. - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Rondon e Sudeste do Pará, CNPJ 07.635.366/0001-86, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46925/2020/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 14021.100096/2020-23, de interesse do SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE E REGIAO SUL DO CEARA - SINDITAC, CNPJ 11.339.431/0001-01, nos termos do art. 22, inciso I, c/c art. 47 da Portaria nº 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 36101/2020/ME (SEI 10203210), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46246.001774/2015-61 (SA02539), de interesse do SETHAC-NM - Sind dos Empreg Tur Hosp Asseio e Conserv do N Minas, CNPJ n.º 25.229.055/0001-07, nos termos do art. 22, incisos I e II, c/c art. 47 da Portaria nº 17.593/2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 47222/2020/ME (11370418), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46472.006490/2017-59 (SC19573), de interesse do Sindicato dos s Servidores do Quadro de Apoio da Educação Municipal -SindiQA-SP, CNPJ 24.685.831/0001-02, nos termos do art. 22, II, c/c art. 47, da Portaria 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI Nº41720/2020/ME (SEI 10787268), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46222.003013/2015-11, de interesse do Sindicato dos Pescadores (as) de Santa Cruz do Arari, CNPJ 12.237.858/0001-53, nos termos do art. 22, inciso II, c/c art. 47 Portaria n.º 17.593 de 2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 46979/2020/ME (11346619), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.110591/2020-14 (SA05306) de interesse do SINDIPROPAGA ZONA DA MATA -

